

PROJETO DE LEI Nº 015/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2021".**

PEDRO KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência

Unidade 3

Recurso 1- Livre

08.244.0013.2037- Manutenção Assistência Social

3.3.90.48.00.00.00- Auxílio a Pessoas Físicas(3869).....R\$ 13.200,00

Art. 2º- Servirá de cobertura aos créditos adicionais especiais abertos no artigo primeiro, o superávit financeiro apurado em 31.12.2020, nos seguintes recursos:

1- Livre- R\$ 13.200,00

Art. 3º- Ficará o executivo autorizado a abrir crédito adicional nas dotações criadas pelo artigo 1º, quando da necessidade de execução maior de despesa e do recebimento de novos recursos para esta finalidade.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 015/2021

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2021.

Justifica-se a criação e consequente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2021, a fim de executar despesas relativas ao auxílio financeiro concedido as famílias acolhedoras nos termos da lei municipal 1297/2017, no valor de 1 1/2 (um e meio) salários mínimos nacionais mensais.

Além disso, esta ação já se encontra prevista dentro da Assistência Social, só que é uma despesa que não ocorria mais nos últimos dois anos, por isso não havia sido incluída no orçamento de 2021.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal